

ACTA N.º 32/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE-----

-----**Presenças: Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho Manuel Jordão Serra, Luís António Silva Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Dez horas (10.00).**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.933.043,17 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	3.232,23 €
Em Cheques.....	
Fundo de Maneio.....	3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	100.005,42 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.220,87 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	220.283,50 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	41.082,86 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	823.289,04 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	586,44 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	7.484,60 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	3.118,40 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.500.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	558,75 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	12.965,79 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	53.690,21 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos....	25.159,34 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	100.00,00 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JOGOMANIA, MÁQUINAS DE DIVERSÃO E EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS.-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jogomania, Máquinas de Diversão e

Equipamentos Electrónicos, com sede na Avenida Rua Eng.º Quartin Graça, 26-2.º, em Lisboa, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** – Diversão; – **MODELO** – Photo Play; **FABRICANTE** – Funworld; **NÚMERO DE FABRICO** – 1654; **ANO DE FABRICO** – 1998, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Koppus Bar de Bento e Lobato, sito na Rua Damião de Góis, n.º 1, em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ SANITÁRIO / LUCIANO OLIVEIRA SALGUEIRO.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e dois (22) de Julho, de dois mil e nove, de Luciano Oliveira Salgueiro, residente na Avenida da Liberdade, número um (1), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, solicitando o averbamento em nome de António Carlos de Sousa, no Alvará de Licenciamento Sanitário número seiscentos e cinquenta e seis (656), emitido pela Câmara Municipal em dezoito (18) de Abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988), relativamente ao Estabelecimento de Mercearia, sita, na Avenida da Liberdade, n.º 1, em Foros do Arrão, que confronta a Norte com o Requerente, do Sul com Estrada Pública, do Nascente com Rua Pública e do Poente com o Requerente. Ainda se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade do novo proprietário, Senhor António Carlos Sousa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, devendo o futuro proprietário instruir o processo de acordo com a legislação em vigor, mais concretamente apresentando uma Declaração de Instalação, Modificação e de Encerramento dos Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas, abrangidos pelo Regime instituído pelo Decreto – Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA PROMOVER O XII FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE E A XVI PORTELAVES / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.-----

-----Está presente o ofício número dois mil seiscentos e setenta e seis (2676), datado de trinta (30) de Julho de dois mil e nove, da Câmara Municipal de Portel, dando conhecimento que vai organizar durante o mês de Agosto de dois mil e nove, o XII Festival Internacional de Folclore e a XVI Portelaves, razão pela qual para promover os eventos, solicitavam autorização para a colocação de pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, a partir do próximo dia três (3) de Agosto, sendo que a colocação e posterior remoção dos pendões, será efectuada por uma Empresa da especialidade. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a Câmara Municipal de Portel a proceder à colocação dos pendões na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, cuja montagem deverá respeitar as regras de segurança no que à circulação rodoviária diz respeito; 2- Informar o Município de Portel que os pendões deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do evento.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA, DO COMPLEXO DE PISCINAS DE GALVEIAS, EM GALVEIAS, PARA AS DUAS HORAS (02:00), TODOS OS DIAS DE FUNCIONAMENTO E ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), DURANTE OS FINS DE SEMANA (SEXTA – FEIRA PARA SÁBADO E DE SÁBADO PARA DOMINGO) E VÉSPERAS DE FERIADOS / TELMO JOSÉ REBELO DE SOUSA E NUNO FILIPE ESTEVES BARATA SALGADO E SILVA.-----

-----Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços no dia três (3) de Agosto de dois mil e nove, sob o número três mil quatrocentos e trinta e cinco (3435), Telmo José Rebelo de Sousa e Nuno Filipe Esteves Barata Salgado e Silva, arrendatários do Bar / Esplanada do Complexo de Piscinas de Galveias, solicitando a alteração do horário de encerramento do referido estabelecimento, para as duas horas (02:00), todos os dias de funcionamento e até às quatro horas (04:00) nos fins de semana (Sexta-Feira para Sábado e de Sábado para Domingo) e Vésperas de Feriados, já que tal seria uma mais valia como espaço público de eleição, em Galveias. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão dos requerentes aos

moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.-----

-----PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA, DO COMPLEXO DE PISCINAS DE GALVEIAS, EM GALVEIAS, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NO DIA OITO (8) DE AGOSTO DO CORRENTE ANO / TELMO JOSÉ REBELO DE SOUSA E NUNO FILIPE ESTEVES BARATA SALGADO E SILVA. -----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Agosto de dois mil e nove, que deu entrada nestes Serviços no mesmo dia três (3) de Agosto de dois mil e nove, sob o número três mil quatrocentos e trinta e quatro (3434), Telmo José Rebelo de Sousa e Nuno Filipe Esteves Barata Salgado e Silva, arrendatários do Bar / Esplanada do Complexo de Piscinas de Galveias, solicitando o prolongamento do horário de encerramento do referido estabelecimento, até às quatro horas (04:00) no dia oito (8) de Agosto do corrente ano, para a realização de uma festa temática, já que tal seria uma mais valia como espaço público de eleição, em Galveias. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar o prolongamento do horário do funcionamento do espaço em causa, no dia oito (8) de Agosto do corrente ano, até às quatro horas, do dia seguinte, no sentido de se efectuar uma festa temática.**-----

-----**-----INFORMAÇÃO SOBRE O HORÁRIO DO ESPAÇO COMERCIAL “PINGO DOCE”, EM PONTE DE SOR / FISCAL NUNO DE JESUS.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo já existido uma reclamação neste Município, em relação ao espaço comercial denominado “Pingo Doce”, sobre o seu período de funcionamento e tendo a fiscalização efectuado uma deslocação no dia vinte

e um (21) de Junho, para verificação dessa situação, constatou-se que nessa data se encontrava encerrado. No entanto, após nova deslocação ao espaço acima referido, durante a tarde do dia 02/08/2009, constatei que o estabelecimento de vendas de produtos alimentares se encontrava aberto, após o seu período de funcionamento. È o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação da fiscalização, sobre a hora exacta em que encontrou o estabelecimento aberto.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE LICENÇA / ANTÓNIO DIAS DA SILVA.-----

-----Está presente o requerimento de António Dias da Silva, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e oito (28) de Julho de dois mil e nove, sob o número três mil trezentos e sessenta e um (3361), requerente do Processo de Obras n.º 99/2007, solicitando autorização para levantamento da licença do processo antes mencionado, uma vez que não lhe tinha sido possível levantá-la dentro do prazo previsto, por motivos alheios à sua vontade pessoal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, não declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente.-----

-----RECLAMAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DE UM MURO, NA RUA D. JOÃO I, EM TRAMAGA, POR PARTE DA SENHORA REGINA MARIA CALADO DA SILVA / INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS, SENHOR NUNO DE JESUS.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da reclamação efectuada pela Senhora Maria Rosa da Conceição Lopes, relativa à construção de um muro que confina com a via pública, verificou-se que a Senhora Regina Maria Calado Silva, residente na Rua D. João I, n.º 51, em Tramaga, se encontra a executar as obras acima referidas, as quais carecem de comunicação prévia. Mais se informa que tanto a reclamante como a reclamada se dizem proprietárias do espaço em questão, encontrando-se (segundo

informação prestada pela Senhora Regina Silva) neste momento a decorrer um processo em tribunal. Assim, e salvo melhor opinião, deveria o reclamado ser notificado afim de apresentar a comunicação prévia relativa às obras efectuadas e levantado o respectivo Auto de Contra – Ordenação. È o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Notificar a Senhora Regina Maria Calado da Silva, de Tramaga, para apresentar comunicação prévia, relativa às obras efectuadas, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E VINTE E UM BARRA DOIS MIL E NOVE (221/2009), LEVANTADO CONTRA CÂNDIDO NASCIMENTO NEVES PRATES / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.

-----Está presente o ofício número duzentos e oitenta e cinco (285), datado de vinte e três (23) de Julho de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 221/2009, referido em título. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.

-----ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU – SETE (7) DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE (2009) – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – DECRETO - LEI NÚMERO QUATROCENTOS E DEZ TRAÇO B BARRA SETENTA E NOVE (410-B/79) DE VINTE E SETE (27) DE SETEMBRO.

-----Está presente a informação sobre o assunto antes mencionado em epígrafe, datada de trinta e um (31) de Julho de dois mil e nove, subscrita pelo Coordenador Técnico, do Gabinete de Actos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício n.º 0013558, de 13/07/2000, Pº. 310.05.01/FinLog, da DGAI – Administração Eleitoral, referente à transferência de verbas do OE/MAI/DGAI-AE, para as Autarquias Locais, a

que se refere o artigo 1º., do Decreto – Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com a preparação e realização do Acto Eleitoral acima referido. A verba foi depositada em **25/06//2009**, a favor desta Câmara Municipal, através da rede bancária (NIB), conforme aviso de crédito anexo, da Caixa Geral de Depósitos. **Nos termos do Decreto – Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro, do qual anexo cópia, a Câmara Municipal poderá proceder à redistribuição da quantia distribuída para este Município a qual importa em 842,38 € (oitocentos e quarenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), valor calculado com base nos resultados da actualização dos eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31 de Dezembro de 2008 – Cidadãos Nacionais (CN), e Cidadãos da União Europeia (UE), de acordo com o Mapa n.º 6/2009, D.R., 2.ª Série – N.º 43 – 03 de Março de 2009, pelas Juntas de Freguesia do Concelho, ou não havendo a redistribuição, serão constituídos fundos permanentes a favor das mesmas até 30% da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efectuada, conforme determina o artigo 4.º., do Decreto – Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro.** Conforme Despacho Conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna, Despacho n.º. 13480/2009, de 28/05/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 09 de Junho de 2009, a verba transferida para o Município de Ponte de Sor, que importa na quantia de **842,38 €**, resulta da soma das parcelas **x, y e z, sendo:** -----

x = 219,39€	Verba por Concelho
y = 0,02 €	Verba por Eleitor Inscrito
z = 44,43 €	Verba por Freguesia

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima referido, da DGAI – Administração Eleitoral, e tendo em consideração o **número actualizado de eleitores inscritos – Cidadãos Nacionais e Cidadãos da União Europeia (UE), no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2008 – DGAI-AE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Município,** publicado no mapa n.º. 6/2009, anexo cópia, Diário da República, 2.ª Série, Suplemento n.º. 43, de 03 de Março de 2009, **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:**-----

$$\begin{aligned}
 & \text{(verba por concelho X n.º. s.v. na Freg.)} + \text{(verba por eleitor X n.º. de eleitores na Freg.)} + \text{verba por Freg.} = \\
 & \text{n.º de s.v. no concelho (23).}----- \\
 & \text{s.v. = secções de voto.}-----
 \end{aligned}$$

Verba por Concelho	N.º de secções de voto (S.V.) nas Freguesias		N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 31/12/2008 DGAI-AE – Lisboa, mapa n.º 6/2009, DR, 2.ª Série, Suplemento n.º 43, de 03/03/2009 Cidadãos Nacionais e Cidadãos da União Europeia		Verba por Eleitor	Verba por Freguesia
219,39 €	Foros do Arrão	2	Foros do Arrão	959	0,02 €	44,43 €
	Galveias	2	Galveias	1.288		
	Longomel	2	Longomel	1.242		
	Montargil	5	Montargil	**2.259		
	Ponte de Sor	9	Ponte de Sor	***7.600		
	Tramaga	2	Tramaga	1.499		
	Vale de Açor	1	Vale de Açor	752		
	TOTAL NO CONCELHO	23	TOTAL NO CONCELHO	15.599		

** inclui 4 inscrições referentes a Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).-----

*** inclui 1 inscrição referente a um Cidadão da União Europeia não nacional do Estado Português residente em Portugal (UE).-----

-----MAPA-----

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral, pelas Juntas de Freguesia deste Município,

(Exemplo de mapa a enviar À DGAI – AE - Lisboa)

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU – 07 DE JUNHO DE 2009				
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS				
Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de Setembro				
FREGUESIAS	VERBA PELO N.º DE SECCÕES DE VOTO (SV) NA FREGUESIA (X)	VERBA POR <u>ELEITOR</u> INSCRITO NA FREGUESIA (Y)	VERBA POR <u>FREGUESIA</u> (Z)	TOTAL (EUROS)
FOROS DO ARRÃO	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 959 = 19,18 \text{ €}$	44,43 €	82,69 €
GALVEIAS	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.288 = 25,76 \text{ €}$	44,43 €	89,27 €
LONGOMEL	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.242 = 24,84 \text{ €}$	44,43 €	88,35 €
MONTARGIL	$\frac{219,39 \times 5}{23} = 47,69 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 2.259 = 45,18 \text{ €}$	44,43 €	137,30 €
PONTE DE SOR	$\frac{219,39 \times 9}{23} = 85,84 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 7.600 = 152,00 \text{ €}$	44,43 €	282,27 €
TRAMAGA	$\frac{219,39 \times 2}{23} = 19,08 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 1.499 = 29,98 \text{ €}$	44,43 €	93,49 €
VALE DE AÇOR	$\frac{219,39 \times 1}{23} = 9,54 \text{ €}$	$0,02 \text{ €} \times 752 = 15,04 \text{ €}$	44,43 €	69,01 €
TOTAL				842,38 € a)

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo desta Câmara Municipal. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, distribuir a verba pelas freguesias, de acordo com o Mapa apresentado.-----

-----PAGAMENTO DE DIVIDENDOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E OITO / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência C.M./036-001, datado de três (3) de Agosto de dois mil e nove, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em conformidade com a deliberação tomada na Assembleia Geral de trinta (30) de Março de 2009, vimos pelo presente comunicar a V. Exa. que os dividendos relativos ao exercício de 2008 se encontram à disposição dos Senhores Accionistas na Sede da Sociedade. Em anexo remetemos uma relação / recibo, devidamente preenchida, que agradecemos nos seja devolvida após assinatura e carimbo / selo branco.-----

Detalhe do dividendo a pagar:-----

Valor líquido: 19.392,00 Euros.-----

Imposto Recibo: 3.878,40 Euros.-----

Valor Líquido: 15.513,60 Euros.-----

(quinze mil quinhentos e treze euros e sessenta cêntimos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços enviem a relação / recibo, devidamente assinada e com carimbo ou selo em branco.-----

-----PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU PARA O CONVÍVIO DE PESCA, DE VALE DO ARCO, A REALIZAR NA BARRAGEM DE MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente o ofício número cinquenta e três (53), datado de vinte e nove (29) de Julho de dois mil e nove, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, dando conhecimento que irá realizar um Convívio de Pesca, no dia quinze (15) de Agosto do corrente ano, razão pela qual, solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, para o referido Convívio de Pesca.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

atribuir uma taça ou troféu à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, de valor não superior a trinta euros, destinado a ser disputado no Convívio de Pesca.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Julho de dois mil e nove, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando a cedência do espaço do Cine – Teatro, no dia dez (10) de Setembro de dois mil e nove, para a realização de um Espectáculo de Variedades de homenagem aos professores e funcionários aposentados entre os anos lectivos de 2006/2007 e 2008/2009, e no dia onze (11) de Setembro, para a realização do Dia do Diploma.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia dez (10) de Setembro de dois mil e nove, destinado à realização de um Espectáculo de Variedades, em homenagem aos professores e funcionários aposentados entre os anos lectivos de 2006/2007 e 2008/2009, e no dia onze (11) de Setembro, para a realização do Dia do Diploma.---

-----PEDIDO DE OFERTA DE ALMOÇO, PARA A RECEPÇÃO A PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Julho de dois mil e nove, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando a oferta do almoço, no dia dez (10) de Setembro de dois mil e nove, pelas treze horas e trinta minutos (13:30), num total de cento e cinquenta (150) pessoas, no âmbito do arranque do ano lectivo de 2009/2010.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, oferecer o almoço para cerca de cento e cinquenta (150) pessoas, à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia dez (10) de Setembro de dois mil e nove, no âmbito do arranque do ano lectivo de 2009/2010.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DOIS AUTOCARROS, DESTINADOS À VISITA AO CONCELHO DE PONTE DE SOR E AVIS, NO ÂMBITO DO ARRANQUE DO ANO LECTIVO 2009/2010 / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Julho de dois mil e nove, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando a cedência de dois autocarros, no dia dez (10) de Setembro de dois mil e nove, das oito horas (08:00) às treze horas e trinta minutos (13:30), para uma visita ao concelho de Ponte de Sor e Avis, no âmbito do arranque do ano lectivo de 2009/2010.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Luís Manuel Jordão Serra, Luís António Silva Martins e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, não ceder os dois autocarros, à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, no dia dez (10) de Setembro de dois mil e nove, das oito horas (08:00) às treze horas e trinta minutos (13:30), para uma visita ao concelho de Ponte de Sor e Avis, no âmbito do arranque do ano lectivo de 2009/2010.-----

-----MINUTA DE PRTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, RELATIVAMENTE À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS.-----

-----Está presente a Minuta do Protocolo, mencionada em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **MINUTA DE PROTOCOLO.-----**

Considerando:-----

-----As competências da Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4, do art.64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro;-----

-----As actividades de cariz social prosseguidas pela Santa Casa da Misericórdia de Montargil;-----

-----O facto daquela Instituição desempenhar um papel relevante junto das pessoas idosas, quer na área social quer na área da saúde, assim como daquelas que por motivos

de saúde não possuem autonomia física, provendo ao seu bem estar, higiene, saúde e alimentação;-----

----O ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Montargil, com a referência 792, de 20 de Maio de 2009, e com entrada nos serviços municipais a 21 de Maio de 2009, em que solicita apoio financeiro para a manutenção e renovação da frota de ambulâncias, através de um subsídio para pagamento de horas aos respectivos motoristas, no valor de €1.100,00 (mil e cem euros), e, subsídio para aquisição de uma ambulância, no valor de € 30.352,77 (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete euros); -----

----A reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27/05/2009;-----

É celebrado entre:-----

----**MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, Pessoa Colectiva n.º 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, adiante designado apenas por Município e;-----

----**Santa Casa da Misericórdia de Montargil, Instituição Particular de Solidariedade Social**, Cont. 501057137, com sede na R. Manuel Falcão de Sousa, em Montargil, neste acto representado, pela respectiva Provedora, Maria José Freitas Nogueira França Ferreira;-----

E reciprocamente aceite o presente PROTOCOLO, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----1.^a-----

O Município obriga-se a conceder mensalmente um subsídio monetário à Santa Casa da Misericórdia de Montargil, no valor de €1.100,00 (mil e cem euros), para fazer face ao pagamento de horas aos motoristas das ambulâncias, com efeitos retroactivos a Abril de 2009-----

-----2.^a-----

O Município obriga-se ainda a conceder outro subsídio monetário à mesma entidade, no valor de € 30.352,77 (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos), para fazer face à aquisição de uma ambulância da marca Ford, modelo Transit 300 M, de tecto médio 2.2 tdcí – 115cv, mediante a apresentação do documento comprovativo da respectiva aquisição.-----

-----3.^a-----

A Santa Casa da Misericórdia de Montargil obriga-se a:-----

1) Utilizar as quantias concedidas nos termos das cláusulas anteriores, para a prossecução dos fins indicados, no âmbito da sua actividade consubstanciada no apoio a idosos e outros que por motivos de saúde não possuem autonomia física, assim como assistência na saúde dos mesmos.-----

2) Comprovar por meio documental, com periodicidade mensal, o destino da quantia monetária recebida mensalmente para pagar as horas aos motoristas das ambulâncias, assim como, da efectiva aquisição da ambulância objecto deste protocolo.-----

-----4.^a-----

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia um de Abril de dois mil e nove e vigorará até ao dia 31 de Dezembro do mesmo ano, sem prejuízo do disposto na cláusula 5.^a.-----

-----5.^a-----

O presente protocolo pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso A Santa Casa da Misericórdia de Montargil utilize os subsídios concedidos nos termos das cláusulas 1.^a e 2.^a, para fim diferente do previsto no n.º 1 da cláusula 3.^a, ou não cumpra o previsto no n.º 2 da mesma cláusula.-----

-----Assim o outorgaram:-----

-----Ponte de Sor, ___/___/____.-----

-----Lavrado em duas vias, ficando cada uma das partes outorgantes com uma delas em seu poder.-----

**Pelo Município-----Pela S. C. M. de Montargil
O Presidente da Câmara Municipal -----A Provedora**

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Maria José Freitas N. França Ferreira. >>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a mencionada Minuta de Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o Protocolo.**-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS PARA CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO SEDE
“FASE ACABAMENTOS” / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE
FOROS DO DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Julho de dois mil e nove, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, informando que as obras de conclusão do Edifício Sede, continuam em actividade, entrando agora na Fase de Acabamentos, razão pela qual solicitavam o apoio para a aquisição dos materiais que a

seguir se indicam: - Pavimento Porcelâmico – 190 m2 (30x30); - Rodapé – 125 metros lineares; - Azulejos – 88 m2 (20x20); - Cimento Cola Branco – 70 sacos de 25 kg; - Cimento – 100 sacos de 40 kg. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado: 1- Ceder os materiais pretendidos à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, devendo os Serviços Técnicos verificarem que a quantidade dos materiais está de acordo com a necessidade em obra; 2- Que os Serviços efectuem o procedimento de aquisição dos referidos materiais, com a consulta às várias empresas sedeadas no concelho de Ponte de Sor.

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra por entender que o pedido, deveria ser acompanhado por auto de medição realizado pelos Serviços do Município. >>.

-----O Senhor Presidente referiu: É triste verificar as razões que justificaram o voto contra, quando o mesmo procedimento não é tido em relação aos demais pedidos de materiais, nomeadamente dou como exemplo o pedido feito pela Associação Recreativa e Cultural de Vale da Bica.

-----AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ILUMINAÇÃO DE NATAL DE DOIS MIL E NOVE (2009).

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos, referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.

O valor estimado da despesa é de 13.700,00 €+ I.V.A.

Anexa-se estimativa orçamental.

De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste

Directo a pelo menos quatro empresas, com vista à sua realização. Os elementos a incluir no convite, são os seguintes:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

- O critério de adjudicação – será o da proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância:-----

- Preço – 60%, Memória Descritiva e Justificativa – 40 %;-----

Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- **ISISOM**,-----

Rua 25 de Abril, n.º 10,-----

Póvoa da Isenta,-----

2000-514 Santarém,-----

- **ILUMINÍSSIMA, Aluguer e Instalações de Iluminação Festivas e Decorativas, Lda**,-----

Zona Industrial de Pedrógão Grande, Lote 7 – Valbom,-----

3270-161 Pedrógão Grande,-----

- **MARINHO & MARINHO, LDA**,-----

Rua Calheiros Lobo, n.º 14, 4 AX,-----

4400-058 Vila Nova de Gaia,-----

- **ILUMINAÇÕES SANTOS**,-----

Urbanização Vale da Várzea, Lote 91, 3.º Esquerdo,-----

2540-156 Bombarral,-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social; (Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos do concurso mencionado em título; 2-**

Efectuar o convite às Empresas indicadas; 3- O Critério de Adjudicação, será o da proposta mais vantajosa atendendo aos seguintes factores variáveis de apreciação e respectivas ponderações, por ordem decrescente da sua importância: - Preço – 60%, Memória Descritiva e Justificativa – 40 %; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----ENVIO DE CÁLCULO DA REVISÃO DE PREÇOS, DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ETARES – ETARES DE TORRE DAS VARGENS E DE FAZENDA / CONSÓRCIO CONSTROPE – CONSTRUÇÕES, S.A. E GIGABEIRA – INSTALAÇÕES ESPECIAIS.-----

-----Está presente o ofício com a referência OF-B2005/09, datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e nove, do Consórcio Constrope – Construções, S.A. e Gigabeira – Instalações Especiais, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Caderno de Encargos da Empreitada em epígrafe, enviamos cálculo da revisão de preços, no valor de 14.576,99 € referente a Trabalhos Contratuais. Ficamos a aguardar a v/ aprovação para posterior facturação. >> Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Agosto do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Eng.^a Vera Simões, a qual também se transcreve na íntegra: << 1) A empresa cumpriu o caderno de encargos e programa de concurso não se tendo verificado até ao momento qualquer não conformidade; 2) Na presente data, não se conhecem motivos para aplicação de multa; 3) O valor da revisão de preços não deve ser aceite. O valor correcto é de 13.739,59 €e não 14.576,99 € conforme cálculo que se apresenta em anexo. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

notificar o Consórcio de que a Câmara não aceita o valor apresentado, já que o valor correcto da Revisão de Preços, é de 13.739,59 € e não de 14.576,99 €, de acordo com a informação técnica prestada, razão pela qual deverá o Consórcio proceder à sua rectificação.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO LEGAL ATÉ TRINTA (30) DE SETEMBRO DE 2009, DA “EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE PRIMEIRO (1.º) CICLO, EM PONTE DE SOR / JOÃO SALVADOR, LDA.---

-----Está presente o ofício com a referência dezassete barra CP (017/CP), datado de quinze (15) de Julho de dois mil e nove, da Empresa João Salvador, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao abrigo do disposto no art. 151 (Prazo para a execução da obra e sua prorrogação) do Decreto – Lei n.º 55/99, de 2 de Março, dos condicionalismos verificados em obra nomeadamente os elementos necessários para a execução e medição dos trabalhos (art. 163), demora na entrega dos elementos necessários para a execução e medição dos trabalhos (art. 164) e das nossas comunicações que implicam o aumento do prazo de execução dos trabalhos, vimos por este meio solicitar a V. Exas. pedido de prorrogação do prazo legal até 30 de Setembro de 2009. Em anexo segue plano de trabalhos e cronograma financeiro actualizados. O plano de trabalhos segue também via e-mail, para o endereço miguelministro@cm-professor.pt. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Agosto de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos expostos, somos de parecer que se deverá conceder a prorrogação de prazo até 30 de Setembro de 2009. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, conceder a prorrogação do prazo até trinta (30) de Setembro de dois mil e nove, graciosa a todos os níveis, da Empreitada de Construção da Escola de 1.º Ciclo em Ponte de Sor, de acordo com a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro.**-----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Embora aceite a cedência da prorrogação**

graciosa, no entanto não concordo com a fundamentação da mesma, já que permite inferir-se a responsabilidade material do Município pelo atraso no envio de elementos para obra, situação que não parece ser o caso. >>.....

**-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA
“ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – BANCADA E ARRANJOS
EXTERIORES.-----**

-----Está presente o Relatório Final datado de sete (7) de Agosto de dois mil e nove, do Concurso Público, mencionado em título, subscrito pelo respectivo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º, do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e de procederem à elaboração do relatório final, conforme determina o art. 148.º do CCP. Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

- 1.º - Sonangil – Construção Civil e Obras Públicas, S.A, com a pontuação de 2,200 pontos;-----
- 2.º - Sonconop – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. / Erguelop, Lda., com a pontuação de 1,936 pontos;-----
- 3.º - Construtora Santovaiense – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com a pontuação de 1,891 pontos;-----
- 4.º - Congevia, Lda. / Constrope, S.A. com a pontuação de 1,257 pontos.-----

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e no no número 1 do Artigo 123.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para

se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ao relatório preliminar de análise das propostas. Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Sonangil – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., pelo valor total de 263.503,57 € (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Três Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de “Zona Desportiva de Montargil – Bancada e Arranjos Exteriores, ao concorrente, Sonangil – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., pelo valor total de 263.503,57 € (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Três Euros e Cinquenta e Sete Cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010406.**-----

-----**ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO PRIMEIRO (1.º) SEMESTRE DE DOIS MIL E NOVE (2009), DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Julho de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informação essa que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento da Análise Económica e Financeira do Primeiro (1.º) Semestre de dois mil e nove, e deliberou por unanimidade, remeter o processo à apreciação da Assembleia Municipal.**-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e

sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Jordão Serra

Luís António Silva Martins

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgadinho Rodrigues